

DECRETO N.º 917, de 20 de maio de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e ao Artigo 7.º, Inciso I e Artigo 8.º, da Lei Municipal n.º 927/2013, de 30 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0021.2120.33504100000000.00000001	29.500,00
Manutenção do Gabinete da Priemira	02.003.0008.0244.0021.2008.33903600000000.00000001	250,00
Manutenção do Gabinete da Priemira	02.003.0008.0244.0021.2008.44905200000000.00000001	250,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0082.2017.31909400000000.00000031	18.000,00
Administração da Secretaria	10.002.0008.0244.0021.2047.31909400000000.00000001	600,00

Artigo 2.º - Para atender o disposto no Artigo 1.º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
Manutenção do Gabinete da Priemira	02.003.0008.0244.0021.2008.33903900000000.00000001	500,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0082.2017.31901100000000.00000031	18.000,00
Administração da Secretaria	10.002.0008.0244.0021.2047.31901100000000.00000001	600,00
Departamento de Esporte	11.004.0027.0812.0003.2030.44905100000000.00000001	29.500,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
20 de maio de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. _____
do competente livro, em
20 de maio de 2014.

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Agente Adm. Auxiliar

